



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 de 12 de Agosto de 2022.

**“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA
PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CADASTRO
RESERVA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE LUZERNA”**

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar nº 210 de 21 de maio de 2019, Lei Complementar nº 262 de 19 de julho de 2022 e Decreto nº 2.798 de 05 de agosto de 2019, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas e a criação de cadastro reserva em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da **GEORGE ALMEIDA ME - (APRENDER.COM)**.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário da vaga constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o cargo do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao Município de Luzerna do dia **12/08/2022** até às 14h do dia **26/08/2022**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.2. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.
- 2.4. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP, única e exclusivamente por e-mail (contato@aprendersc.com.br) e/ou por ligação telefônica.
- 2.5. A inscrição somente será válida no processo, desde que o candidato:
 - 2.5.1. Possua escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o emprego/função, conforme o Anexo I;
 - 2.5.2. Esteja quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, também, com as obrigações do serviço militar;
 - 2.5.3. Ser portador de CPF válido e gozar de boa saúde.
 - 2.5.4. Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
 - 2.5.5. Ter idade mínima de dezoito (18) anos quando da convocação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

2.6. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.9. Será cobrada taxa de inscrição dos candidatos no valor de:

Cargo	Valor Inscrição
Operador de Máquinas Agrícolas	R\$ 50,00

2.10. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.11. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.12. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1, o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.

2.13. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário GEORGE ALMEIDA ME, o boleto ser obrigatoriamente do Banco do Brasil cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco 001, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.14. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício da função descrito no Anexo I, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.

2.15. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.

2.16. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.

2.17 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1.** Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo.
- 3.2.** Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 3.3.** Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.
- 3.4.** O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte tamanho (12) ou (14), cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.
- 3.5.** A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.
- 3.6.** O candidato portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Prefeitura Municipal, até às 17h30min do dia 26 de Agosto 2022, impreterivelmente.
- 3.6.1.** Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
- 3.6.2.** O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Luzerna, que verificará a existência da deficiência declarada no Requerimento de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.
- 3.7.** O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.8.** O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.
- 3.9.** A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.10.** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.
- 3.11.** Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV deste Edital e estarão disponíveis no site do Município de Luzerna www.luzerna.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao município de Luzerna.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. A contratação obedecerá ao Regime Especial de Direito Administrativo e o servidor filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

VI - DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de prova objetiva de conhecimentos para todos e mais prática.

6.2. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme o cronograma constante do Anexo IV deste Edital, sendo que as provas não poderão ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital ou em suas alterações posteriores.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08H 15MIN 00SEG, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. As provas escritas serão realizadas no Centro de Eventos São João Batista, sito à Rua Frei João, 601, Luzerna(SC), dia **04 de Setembro de 2022**, com início às **8h30min00seg**.

6.4.1. Os candidatos deverão estar no local das provas com antecedência mínima de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

6.5. As provas escritas serão realizadas em etapa única de duas (2) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

6.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)**,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.6.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.6.5. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade original ou equivalente, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.7. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.8. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.9. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.10. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.11. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão - resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.12. Todos os cartões respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.13. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital.

VII - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Português, Matemática e de Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos IV e V, partes integrantes deste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos será objetiva e constará de trinta (20) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Português (CP)	05	0,50	2,50
Matemática (CM)	05	0,40	2,00
Conhecimentos específicos (CE)	10	0,55	5,50
Total	20		10,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

- 7.4.** Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.
- 7.5.** Não será fornecido canetas para os candidatos, sendo obrigação dos mesmos levar cada um a sua.
- 7.6.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.
- 7.7.** Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
- a)** emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
 - b)** mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
 - c)** espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
 - d)** cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 7.8.** A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (um) decimal, sem arredondamento.
- 7.9.** Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 7.10.** O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 10H do primeiro dia útil após a realização da referida prova, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no site do Município de Luzerna <https://luzerna.sc.gov.br>.
- 7.11.** O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA e poderá ser baixado do site da empresa organizadora para todos os candidatos que participaram do processo durante o período recursal.
- 7.12.** Havendo necessidade de recurso para impugnação de questão da prova objetiva, o candidato poderá preencher o formulário de recurso eletrônico disponível durante o período recursal no site da empresa organizadora na aba correspondendo ao município de Luzerna, conforme prazos previstos em Edital.
- 7.13.** As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do processo seletivo, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.
- 7.14.** A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.
- 7.15.** O cartão resposta por questão de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

VIII - DA PROVA PRÁTICA

- 8.1.** Haverá prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas em horário e dia já determinado no ANEXO IV. Será feita chamada no local de espera, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.
- 8.2.** A prova prática é de **Caráter Eliminatório**.
- 8.3.** Não será enviado nenhum tipo de correspondência e/ou e-mail aos candidatos convocados para a prova prática que o cargo exigir, sendo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

obrigação dos mesmos, consultar no site da empresa organizadora do certame www.aprendersc.srv.br as informações pertinentes ao processo.

8.4. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática será comunicado oportunamente em sala de aula. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

8.5. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas constará de uma prova em campo aberto, em local já definido pela administração municipal de acordo com as opções apresentadas na tabela abaixo. Havendo indisponibilidade da opção mencionada, o candidato deverá realizar a prova prática de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

8.6. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar, mesmo que temporariamente, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

Opção disponível	Cargo	Carteira de Habilitação
Trator agrícola com implementos	Op. de Máquinas Agrícolas	Categoria "C" ou superior.

8.7. Ao final da prova prática, o candidato receberá o conceito de "**Apto**" ou "**Inapto**" em seu formulário de avaliação da prova prática, ou seja, o candidato estará "**Apto**" ao atingir no mínimo nota 5,0 (cinco) ou superior e "**Inapto**" abaixo de 5,0 (Cinco).

8.8. A nota da prova prática não será somada a nota da prova escrita objetiva.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva e o conceito de "Apto" na prova Prática.

9.2. A nota final da prova escrita e objetiva será calculada através da soma dos acertos conforme pontuação específica na tabela do item 7.3

9.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

9.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a)** maior nota na prova de Conhecimentos Específicos **(CE)**;
- b)** maior nota na prova de Português **(CP)**;
- c)** maior nota na prova de Matemática **(CM)**;
- d)** maior idade **(MI)**.

X - DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

fundamentado e apresentado nos prazos máximos estipulados no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos de forma única em formulário disponibilizado através do endereço eletrônico www.aprender.sc.gov.br na guia "Processos em Andamento" no item correspondente ao município de Luzerna, no qual deverá ser encaminhado dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.4. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente.

10.5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva de conhecimentos.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no site do Município de Luzerna www.luzerna.sc.gov.br, no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.aprender.sc.gov.br.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os documentos conforme Decreto 2060 de 01 de julho de 2015 e alterações posteriores.

12.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação.

12.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

XIII - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à **GEORGEO ALMEIDA ME - (APRENDER.COM)** para:

- a)** elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b)** apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c)** emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d)** prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e)** definir normas para aplicação das provas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XIV - DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

15.2. Este Processo Seletivo terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

15.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4. O candidato classificado no Processo Seletivo que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será reclassificado para o último lugar dos classificados.

15.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.6. Será excluído do certame, por ato da GEORGEO ALMEIDA ME - (APRENDER.COM), o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.9. O gabarito da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br e www.aprendersc.srv.br.

15.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela GEORGEO ALMEIDA ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.

15.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

ANEXO I - Dos Cargos, Vagas, Salários e Habilitações Mínimas;

ANEXO II - Das Atribuições do Cargo.

ANEXO III - Do Conteúdo Programático para o Cargo;

ANEXO IV - Do Cronograma;

15.12. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o mesmo estará disponível no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br, a partir do dia 12 de Agosto de 2022.

15.13. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecera em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprendersc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Luzerna(SC), 12 de Agosto de 2022.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÕES

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Operador de Máquinas Agrícolas	CR (Cadastro Reserva)	44 h/s	R\$ 2.869,49	Ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria "C" ou Superior, experiência de no mínimo 02 anos, comprovada mediante Carteira de Trabalho, ou, ainda, Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica, designando as atribuições relacionadas ao cargo e identificando o tipo de veículo operado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

1 - Operador de Máquinas Agrícolas

Operar, dirigir e controlar equipamentos máquinas agrícolas, implementos agrícolas e análogos do mesmo porte; Acionar comandos manuais e mecânicos desses dispositivos; Realizar serviços rurais utilizando os equipamentos; Realizar o preparo do solo, captação e distribuição de água e dejetos, carregamento e distribuição de adubos e corretivos de solo; plantio de milho e pastagens; realizar ensilagem; Limpar e lubrificar os veículos, máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação das máquinas; Realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; Conduzir veículos no exercício de suas atividades ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; Executar outras tarefas correlatas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

ANEXO III

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

LÍNGUA PORTUGUESA (CP): leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios e figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

MATEMÁTICA (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (CE): Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	12/08/2022
02.	Publicação do Edital	12/08/2022
03.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet	12/08 até 26/08/2022
04.	Prazo Máximo de pagamento da Taxa de Inscrição	26/08/2022
05.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	29/08/2022
06.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	29/08 à 30/08/2022
07.	Homologação Final das Inscrições	31/08/2022
08.	Ensalamento dos Candidatos	31/08/2022
09.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 08h30min00seg	04/09/2022
10.	Realização das Provas Práticas – 10h40min – Período Matutino	
11.	Divulgação do Gabarito Provisório	05/09/2022
12.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	05/09 até 06/09/2022
13.	Divulgação do Gabarito Oficial	09/09/2022
14.	Divulgação Provisória dos Aprovados	09/09/2022
15.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	09/09 até 12/09/2022
16.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	13/09/2022

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.